

Exp. de Motivos nº 010/2000

Taquari, 18 de janeiro de 2000.

Senhor Presidente:

Atendendo solicitação do Comandante do 3º Pelotão de Polícia Rodoviária, com sede em Santa Cruz do Sul, representando a Secretaria da Justiça e da Segurança - Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, vimos muito respeitosamente, submeter a apreciação e votação Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel do município de Taquari-RS ao Estado.

O imóvel ora referido, foi construído na faixa de domínio da Rodovia RST 287, Km45, no distrito de Amoras, zona rural deste município, e consta de um prédio de alvenaria, com 168,16m², contendo 11 peças, construído no período de 1992 a 2000, com recursos do município de Taquari no montante de R\$ 3.775,85 em materiais, mais mão de obra e serviços de engenharia, afora doações das comunidades local e regional.

A participação do município de Taquari-RS na construção do prédio foi autorizada por essa Câmara de Vereadores através da Lei nº 1.654, de 22-04-1997, e para que o Estado do Rio Grande do Sul possa agora destinar alguns recursos públicos em nível estadual para melhorar a infra-estrutura atual, como por exemplo a construção de poço artesiano, visto a não existência de água potável no prédio e no local, torna-se necessária a transferência oficial da propriedade do referido prédio.

Na ocasião solicitamos que o Projeto de Lei seja votado em regime de urgência.

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Ao Senhor
José Miguel Martins
Presidente Câmara Municipal
N/Cidade

Lei nº 1.898, de 21 de janeiro de 2000.

"Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel do município de Taquari-RS ao Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria da Justiça e Segurança - Brigada Militar e dá outras providências".

NAMIR LUIZ JANTSCH, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo doar ao Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria da Justiça e da Segurança - Brigada Militar, um imóvel com área de 168,16 m², contendo 11 (onze) peças, situado na faixa de domínio da Rodovia RST 287, Km45, no distrito de Amoras, na zona rural do município de Taquari-RS, construído com recursos do município de Taquari, conforme Lei nº 1.657, de 22-04-1997 e de doações de materiais das comunidades local e regional.

Art. 2º - O imóvel ora mencionado no Artigo anterior, servirá para a instalação dos serviços de segurança e fiscalização de trânsito da Brigada Militar, bem como de outros órgãos ligados ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - O município de Taquari-RS poderá utilizar o referido imóvel para em convênio com o Estado do Rio Grande do Sul promover fiscalização de trânsito e mercadorias, ou outros serviços e/ou campanhas na área da saúde, educação, assistência social, cultura e turismo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da transferência de domínio do imóvel descrito no Art. 1º, assim como quaisquer taxas ou emolumentos correrão por conta do donatário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de janeiro de 2000.

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
João Carlos de Quadros Coutinho
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos